



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REPRESENTAÇÃO Nº 31 , de 2008
(Da Mesa)

Representa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra o Deputado **PAULO PEREIRA DA SILVA** (PDT/SP), por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, nos termos do art. 55, §2º, da Constituição Federal, em combinação com o art. 240, inciso II e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, considerando as conclusões do parecer do Senhor Segundo Vice-Presidente e Corregedor, Deputado Inocêncio Oliveira, relativas ao que consta do processo Câmara dos Deputados n. 154.897/2008, apresentadas nesta data, formula a presente **REPRESENTAÇÃO** ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, contra o Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, como incurso no citado art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º, incisos I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução 25, de 10 de outubro de 2001, da Câmara dos Deputados.

Acompanham esta Representação, como partes integrantes, o parecer do Senhor Segundo Vice-Presidente e Corregedor e todos os demais documentos que compõem o processo Câmara dos Deputados n. 154.897/2008.

Isso posto, propõe-se a instauração do competente processo disciplinar nos termos do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

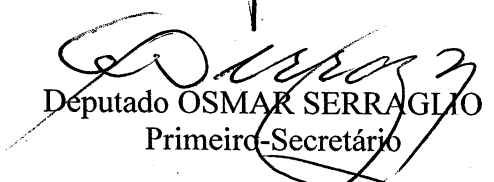
Brasília, 27 de maio de 2008.

27 MAI 2008


Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente


Deputado NARCIO RODRIGUES
Primeiro-Vice-Presidente


Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Segundo-Vice-Presidente


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

Deputado CIRO NOGUEIRA
Segundo-Secretário


Deputado WALDEMIR MOKA
Terceiro-Secretário


Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO
Quarto-Secretário